

PORTARIA Nº 1954, de 13 de dezembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º – ALTERAR a redação do art. 2º da Portaria nº. 1948, de 12/12/2017, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 13/12/2017, que homologou o o resultado final da seleção de candidatos ao **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Científica e Formação de Professores (PPG-ECFP)**, com área de concentração em **“Ensino de Ciências e Matemática”**, **Nível de Mestrado Acadêmico**, *Campus* Universitário de Jequié, no tocante à data de matrícula, nos seguintes termos:

Onde se lê: **“Art. 2º** Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas, deverão matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à Secretaria Setorial de Cursos, no *Campus* Acadêmico de Jequié, nos dias **19 a 21 de fevereiro de 2017**, no turno vespertino, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 4.1. do Edital.

Leia-se: **“Art. 2º** Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas, deverão matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à Secretaria Setorial de Cursos, no *Campus* Acadêmico de Jequié, nos dias **19 a 21 de fevereiro de 2018**, no turno vespertino, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 4.1. do Edital.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 1498/2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR